

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE COMPRAS MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Órgão Gerenciador: **MISSÃO SAL DA TERRA**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-288, Uberlândia/MG.

1. **Objeto:** Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. **Participação:** Poderão participar deste Registro de Preços, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à capacidade de fornecimento dos produtos objetos deste procedimento.

2.1. Não poderão participar do presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrarem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG ou do Órgão Gerenciador.

3. **Propostas:** As empresas interessadas em participar do presente Registro de Preços devem encaminhar suas propostas exclusivamente via correspondência eletrônica, através de preenchimento integral, seguido de assinatura, do Formulário específico de Proposta de Preços – Anexo 01.

3.1. O Formulário Específico de Proposta de Preços (Anexo 01) deverá ser integralmente preenchido, assinado pelo representante legal da empresa, digitalizado e encaminhado para o seguinte e-mail: contratos@missaosaldaterra.org.br

3.2. Juntamente com o Formulário Específico de Proposta de Preços deve ser encaminhada, para o mesmo e-mail acima indicado, a digitalização do contrato social da empresa participante, comprovando, assim, que a assinatura firmada no Formulário Específico de Proposta de Preços é do representante legal da empresa. Se a assinatura em questão for fornecida por gerente ou qualquer outro procurador, deve ser encaminhada, ainda, digitalização do respectivo instrumento particular de procuração, com poderes específicos para assinatura do Formulário, com reconhecimento de firma.

3.3. As propostas, acompanhadas dos documentos de que trata o item 3.2 deste Edital devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até: **12/09/2017**.

3.4. As empresas que não encaminharem os Formulários de Propostas de Preços devidamente preenchidos e assinados em conjunto com os documentos de que trata o item 3.2 deste Edital até a data indicada no item 3.3 deste Edital serão excluídas do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, salvo eventual liberalidade do Órgão Gerenciador, desde que não prejudique a eficiência e o caráter competitivo do procedimento.

4. **Produtos:** Os produtos, com suas especificações, e respectivos quantitativos estimados para aquisição pelo Órgão Gerenciador durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços seguem conforme quadro descritivo abaixo e no Anexo 03:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	QUANT. MIN. A SER COTADA ¹	VALOR MÁX. POR UNIDADE ²
1	Caneta Esferográfica – Azul	UN	1320	330	R\$ 0,49
2	Caneta Esferográfica – Vermelha	UN	480	120	R\$ 0,46
3	Fita Rotuladora - M 231	UN	16	4	R\$ 53,05
4	Tinta p/ Carimbo Automático – Preta	UN	16	4	R\$ 4,28
5	Fita adesiva - 45mmx45m	UN	108	27	R\$ 2,37
6	Marcador de Texto – Amarela	UN	336	84	R\$ 1,16
7	Marcador de Texto – Laranja	UN	336	84	R\$ 1,22
8	Marcador de Texto – Verde	UN	240	60	R\$ 1,16
9	Marcador de Retroprojeter - 1mm – Preta	UN	384	96	R\$ 2,54
10	Lacre Segurança - C/100 Und.	PCT	16	4	R\$ 18,87
11	Livro Atas s/ Margem - 200 Folhas	UN	100	25	R\$ 20,10
12	Recado Adesivo - 4 bl - 38mm x 50mm	BL	44	11	R\$ 3,11
13	Arquivo Morto Papelão - 340x140x240	UN	400	100	R\$ 1,58
14	Apontador de lápis c/ Reservatório	UN	40	10	R\$ 0,67
15	Pilha Alcalina – AAA	UN	880	220	R\$ 1,95
16	Pilha Alcalina – AA	UN	720	180	R\$ 1,48
17	Pilha Alcalina – C	UN	56	14	R\$ 4,84

¹ Quantidade mínima a ser cotada: Não gera obrigação de contratação mínima para o Órgão Gerenciador, mas serve de parâmetro quantitativo quanto às ordens de compra a serem eventualmente emitidas no contexto da Ata de Registro de Preços.

² Valor máximo por unidade: Teto máximo para os preços unitários a serem apresentados no Formulário Específico de Proposta de Preços. Se os preços unitários apresentados forem superiores ao Valor máximo por Unidades, aqueles serão desconsiderados.

18	Bateria CR-2032	UN	220	55	R\$ 1,38
19	Envelope Craft - 240mm x 340mm c/250	CX	44	11	R\$ 40,50
20	Envelope Craft - 370mm x 470mm c/100	CX	44	11	R\$ 48,02
21	Cola Instantânea 3g	TB	16	4	R\$ 3,73
22	Borracha Branca - Nº 20	UN	80	20	R\$ 0,45
23	Grampeador - 26/6	UN	32	8	R\$ 8,00
24	Saco Plástico s/ Furos - 20 g Cx 300	CX	8	2	R\$ 86,35
25	Pasta Plástica c/ Elástico 20mm – Transparente	UN	80	20	R\$ 2,20
26	Pasta Classificação Rápida c/ Grampo – Ofício	UN	140	35	R\$ 1,79
27	Lápis Preto - Nº 02	UN	160	40	R\$ 0,19
28	Corretivo Líquido - 18 ml	UN	20	5	R\$ 1,06
29	Cola Bastão – 10 g	UN	160	40	R\$ 0,71
30	Cola Branca - 110 g	UN	56	14	R\$ 2,34
31	Fita Dupla Face - 19mmx2m	UN	16	4	R\$ 7,47
32	Prancheta c/ Pegador – Acrílica(o)	UN	100	25	R\$ 9,85
33	Tesoura - 21cm	UN	40	10	R\$ 5,71
34	Clips - Nr 2	CX	44	11	R\$ 6,70
35	Clips - Nr 8	CX	28	7	R\$ 6,70
36	Grampo para Grampeador - 26/6	CX	28	7	R\$ 2,99
37	Régua 30cm	UN	80	20	R\$ 0,44
38	Caderno Pequeno	UN	140	35	R\$ 3,20
39	Plástico Adesivo - 45cmx25m	RL	8	2	R\$ 63,09

40	Pincel Atômico – Preto	UN	40	10	R\$ 2,57
41	Perfurador de Papel	UN	16	4	R\$ 17,74
42	Elástico de Dinheiro	UN	28	7	R\$ 10,45
43	Pincel para quadro branco – Azul	UN	48	12	R\$ 2,90
44	Pincel para quadro branco – Vermelho	UN	32	8	R\$ 2,90
45	Caderno de Protocolo	UN	28	7	R\$ 8,80
46	Extrator de Grampos galvanizado	UN	28	7	R\$ 0,65
47	Pasta Sanfonada	UN	20	5	R\$ 34,66
48	Presilha para crachá	UN	360	90	R\$ 0,51
49	Pasta Catálogo – C/ 20 plásticos	UN	56	14	R\$ 5,00

5. **Preços:** Através do Formulário Específico de Proposta de Preços anexo, as empresas interessadas deverão fornecer o preço unitário e o preço global para cada produto objeto do presente procedimento.

5.1. Os fornecedores que aderirem à Ata de Registro de Preços deverão garantir a manutenção do preço registrado, durante o período de vigência desta, mesmo que as quantidades efetivamente demandadas pelo Órgão Gerenciador sejam inferiores às estimadas ou que não sejam efetuadas contratações.

5.2. Os preços apresentados nos Formulários Específico de Proposta de Preços não poderão ser superiores aos valores máximos por unidade previsto no quadro descritivo constante do item 4, sob pena de serem desconsiderados.

5.3. A classificação das propostas dar-se-á pelo quesito menor preço, em ordem crescente, registrando-se o menor preço proposto para cada item e o respectivo Fornecedor proponente. Havendo empate entre os preços originalmente propostos para algum (ns) item (ns) por duas ou mais empresas participantes, registrar-se-á aquela que houver sido vencedora no maior número de itens objetos do certame, sendo que as demais integrarão o Cadastro de Reserva, caso tenham interesse.

5.4. Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas participantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do fornecedor mais bem classificado, hipótese em que integrarão Cadastro de Reserva, nos termos previstos na Ata de Registro de Preços.

6. **Ordens de compra:** A aquisição dos produtos mencionados no quadro descritivo constante do item 4, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, será realizada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, através de ordem de compra encaminhada via e-mail ao fornecedor mais bem colocado conforme registro na Ata, que conterà o quantitativo e especificação do produto.

7. **Forma de pagamento:** O pagamento das compras efetuadas através da Ata de Registro de Preços será realizado da seguinte forma:

7.1. Os pagamentos das Ordens de Compra efetuadas no contexto da Ata de Registro de Preços serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, ou por meio

de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no presente contrato, com prazo de pagamento de 28 (vinte e oito) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura e produtos;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Órgão Gerenciador, e entregue na sede do Setor de Compras/Contratos localizado na Alameda Uberaba, nº 60, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-287 Uberlândia - MG;

7.3. A Contratada, se optante pelo "Simples", deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, Declaração conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa SFR nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, nos termos da legislação tributária vigente;

7.4. O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos que não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8. **Fornecimento dos produtos:** Emitida a ordem de compra de que trata o item 6, o fornecedor deverá fornecer os produtos demandados no prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir do pedido de compra, no endereço abaixo, conforme solicitação específica do Órgão Gerenciador no momento da ordem de compra:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO
Unidade de Atendimento Integrado UAI PAMPULHA	Avenida João Naves de Ávila, nº4.920, bairro Carajás, Uberlândia/ MG	07:00 às 20:00 horas Segunda a Sexta-feira
Unidade de Atendimento Integrado UAI SÃO JORGE	Avenida Toledo, nº165, bairro Jardim Auroras, Uberlândia – MG	08:00 às 20:00 horas Segunda a Sexta-feira

8.1. O fornecimento dos produtos deverá obedecer aos critérios previstos na Ordem de Compra, e a entrega será avaliada, segundo os critérios de qualidade definidos pelo Órgão Gerenciador, dentre eles:

- A identificação do entregador;
- A nota fiscal de acordo com a ordem de compra;
- Se veículo utilizado atende a necessidade do produto transportado;
- O prazo de entrega do produto de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A quantidade e a característica dos produtos entregues de acordo com o previsto na ordem de compra;
- A entrega do produto na temperatura adequada;
- O prazo de validade em até 2/3 do prazo estipulado;
- Se integridade física dos produtos está aceitável.

8.2. A empresa Contratada deverá proceder, às suas expensas, à substituição dos produtos que não atenderem as exigências deste Edital.

9. **Ata de Registro de Preços:** Após o recebimento das propostas por parte das empresas interessadas e a partir delas, o Órgão Gerenciador elaborará uma Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 02 deste Edital, na qual registrará o primeiro fornecedor colocado considerando o quesito menor preço para cada um dos produtos do quadro descritivo constante no item 4.

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do fornecedor registrado e entregue no endereço do Órgão Gerenciador, constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da solicitação por parte deste, sob pena de desclassificação do fornecedor a ser registrado.

10. **Validade:** A Ata de Registro de preços terá a validade de: **02/10/2017 a 02/01/2018.**

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano.

10.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços se dará mediante assinatura de Termo Aditivo, se houver interesse do Órgão Gerenciador bem como concordância do fornecedor registrado em Ata. Não havendo a concordância de todos, o Aditivo poderá ser firmado com eventuais outros fornecedores registrados interessados na prorrogação.

11. **Penalidades:** O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprir quaisquer das condições previstas neste Edital bem como na Ata, notadamente quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avançadas com o Órgão Gerenciador, estarão sujeitos às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

12. **Disposições finais:** O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo o Órgão Gerenciador revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade. O Órgão Gerenciador não está obrigado a contratar com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços, podendo realizar procedimento de cotação de preços específico. Entretanto, sempre que se utilizar da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

12.1. As empresas interessadas, que encaminharem seus Formulários de Propostas de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas implicará a imediata desclassificação da empresa interessada que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. O presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços seguirá os princípios previstos no Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações da Missão Sal da Terra e na Lei nº. 8.666/93 bem como seguirá, supletivamente, a regulamentação prevista no Decreto Municipal de Uberlândia nº. 8.957/02.

**ANEXO 01 - FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ: INSC. EST.:		
ENDEREÇO:			FONE: FAX:		
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF: RG:		
EMAIL:					
FORMA DE PAGAMENTO: - OPÇÃO 1 (): BOLETO BANCÁRIO - OPÇÃO 2 (): DEPÓSITO EM CONTA - BANCO: ____AGÊNCIA/CONTA: ____			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01	Caneta Esferográfica – Azul	UN	R\$ _____, _____	1320	R\$ _____, _____
02	Caneta Esferográfica – Vermelha	UN	R\$ _____, _____	480	R\$ _____, _____
03	Fita Rotuladora - M 231	UN	R\$ _____, _____	16	R\$ _____, _____
04	Tinta p/ Carimbo Automático – Preta	UN	R\$ _____, _____	16	R\$ _____, _____
05	Fita adesiva - 45mmx45m	UN	R\$ _____, _____	108	R\$ _____, _____
06	Marcador de Texto – Amarela	UN	R\$ _____, _____	336	R\$ _____, _____
07	Marcador de Texto – Laranja	UN	R\$ _____, _____	336	R\$ _____, _____
08	Marcador de Texto – Verde	UN	R\$ _____, _____	240	R\$ _____, _____
09	Marcador de Retro-projetor - 1mm – Preta	UN	R\$ _____, _____	384	R\$ _____, _____
10	Lacre Segurança - C/100 Und.	PCT	R\$ _____, _____	16	R\$ _____, _____
11	Livro Atas s/ Margem - 200 Folhas	UN	R\$ _____, _____	100	R\$ _____, _____

12	Recado Adesivo - 4 bl - 38mm x 50mm	BL	R\$ _____, _____	44	R\$ _____, _____
13	Arquivo Morto Papelão - 340x140x240	UN	R\$ _____, _____	400	R\$ _____, _____
14	Apontador de lápis c/ Reservatório	UN	R\$ _____, _____	40	R\$ _____, _____
15	Pilha Alcalina – AAA	UN	R\$ _____, _____	880	R\$ _____, _____
16	Pilha Alcalina – AA	UN	R\$ _____, _____	720	R\$ _____, _____
17	Pilha Alcalina – C	UN	R\$ _____, _____	56	R\$ _____, _____
18	Bateria CR-2032	UN	R\$ _____, _____	220	R\$ _____, _____
19	Envelope Craft - 240mm x 340mm c/250	CX	R\$ _____, _____	44	R\$ _____, _____
20	Envelope Craft - 370mm x 470mm c/100	CX	R\$ _____, _____	44	R\$ _____, _____
21	Cola Instantânea 3g	TB	R\$ _____, _____	16	R\$ _____, _____
22	Borracha Branca - Nº 20	UN	R\$ _____, _____	80	R\$ _____, _____
23	Grampeador - 26/6	UN	R\$ _____, _____	32	R\$ _____, _____
24	Saco Plástico s/ Furos - 20 g Cx 300	CX	R\$ _____, _____	8	R\$ _____, _____
25	Pasta Plástica c/ Elástico 20mm – Transparente	UN	R\$ _____, _____	80	R\$ _____, _____
26	Pasta Classificação Rápida c/ Grampo – Ofício	UN	R\$ _____, _____	140	R\$ _____, _____
27	Lápis Preto - Nº 02	UN	R\$ _____, _____	160	R\$ _____, _____
28	Corretivo Líquido - 18 ml	UN	R\$ _____, _____	20	R\$ _____, _____
29	Cola Bastão – 10 g	UN	R\$ _____, _____	160	R\$ _____, _____
30	Cola Branca - 110 g	UN	R\$ _____, _____	56	R\$ _____, _____

31	Fita Dupla Face - 19mmx2m	UN	R\$ _____, _____	16	R\$ _____, _____
32	Prancheta c/ Pegador – Acrílica(o)	UN	R\$ _____, _____	100	R\$ _____, _____
33	Tesoura - 21cm	UN	R\$ _____, _____	40	R\$ _____, _____
34	Clips - Nr 2	CX	R\$ _____, _____	44	R\$ _____, _____
35	Clips - Nr 8	CX	R\$ _____, _____	28	R\$ _____, _____
36	Grampo para Grampeador - 26/6	CX	R\$ _____, _____	28	R\$ _____, _____
37	Régua 30cm	UN	R\$ _____, _____	80	R\$ _____, _____
38	Caderno Pequeno	UN	R\$ _____, _____	140	R\$ _____, _____
39	Plástico Adesivo - 45cmx25m	RL	R\$ _____, _____	8	R\$ _____, _____
40	Pincel Atômico – Preto	UN	R\$ _____, _____	40	R\$ _____, _____
41	Perfurador de Papel	UN	R\$ _____, _____	16	R\$ _____, _____
42	Elástico de Dinheiro	UN	R\$ _____, _____	28	R\$ _____, _____
43	Pincel para quadro branco – Azul	UN	R\$ _____, _____	48	R\$ _____, _____
44	Pincel para quadro branco – Vermelho	UN	R\$ _____, _____	32	R\$ _____, _____
45	Caderno de Protocolo	UN	R\$ _____, _____	28	R\$ _____, _____
46	Extrator de Grampos galvanizado	UN	R\$ _____, _____	28	R\$ _____, _____
47	Pasta Sanfonada	UN	R\$ _____, _____	20	R\$ _____, _____
48	Presilha para crachá	UN	R\$ _____, _____	360	R\$ _____, _____
49	Pasta Catálogo – C/ 20 plásticos	UN	R\$ _____, _____	56	R\$ _____, _____

VALOR GLOBAL	R\$ _____,_____
<p>A pessoa jurídica signatária declara, sob as penalidades da Lei e para fins de participação no presente Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aceita plena, total e expressamente os termos e condições do Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços, e ainda assume inteira responsabilidade pela veracidade da proposta apresentada, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;- Manterá a proposta até dia 02/01/2018, contados a partir da data de apresentação do presente Formulário Específico devidamente preenchido e assinado;- O preço fornecido nesta proposta inclui todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, despesas de transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral do objeto e edital;- Submete-se às condições de faturamento, pagamento, entrega e outras previstas no Edital de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços bem como da minuta da Ata de Registro de Preços;- Envia, juntamente com este Formulário Específico de Proposta de Preços, cópia do contrato social da pessoa jurídica, bem como de procuração com poderes específicos caso o signatário deste Formulário não seja o seu representante legal;- O e-mail fornecido neste Formulário é seu endereço eletrônico oficial e aceita receber todas as comunicações atinentes ao presente Procedimento de Compras Mediante Registro de Preços através deste e-mail, responsabilizando-se integralmente pelo recebimento de tais comunicações.	
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:	DATA:
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR:	RG/CPF:

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-288, Uberlândia/MG, denominada nesta ata de **Órgão Gerenciador** e representada por seu presidente César de Freitas Pereira, brasileiro, engenheiro electricista, pastor, casado, portador do CPF n.º. 457.801.456-87 e RG n.º. M-1.067.312, conforme as classificações das propostas apresentadas no Procedimento de Compras mediante Registro de Preços n.º. 05/2017, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelo Fornecedor cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

Cláusula 1ª. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem como objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Formulário de propostas do Fornecedor registrado e no Edital de Abertura de Procedimento de Compras mediante Registro de Preços.

Cláusula 2ª. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços, especificações do objeto e estimativo de quantidade seguem:

Item	Descrição do produto	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total

2.2. Para os itens [PREENCHER], Fornecedor classificado é:

Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Representante legal	
E-mail	
Telefone	

2.3. Se houver empresa participante do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços que aceite fornecer os itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º Fornecedor classificado, esta integrará o Cadastro de Reserva - Anexo Único desta ata, podendo fornecer os referidos itens, mediante ordem de compra acompanhada de Nota de Justificativa do Órgão Gerenciador, nas hipóteses de indisponibilidade do Fornecedor registrado em realizar o fornecimento, por quaisquer razões, dentre elas compreendidas a falta de estoque, descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta ata ou mesmo a suspensão ou cancelamento do registro do Fornecedor registrado.

Cláusula 3ª. DA VALIDADE:

2.4. A presente ata de registro de preços terá validade e vigência até **02/10/2017 a 02/01/2018**, podendo ser prorrogada por igual ou menor prazo de vigência, tantas vezes quanto necessárias, respeitado o limite legal máximo de vigência de 01 (um) ano, mediante assinatura de aditivo firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor registrado.

Cláusula 4ª. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente ata constitui documento vinculativo, obrigacional, de compromisso para futura contratação para o Fornecedor registrado, com relação aos preços e condições a serem praticadas registrados nesta ata, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4.2. A presente ata constitui documento vinculativo para o Órgão Gerenciador apenas quanto a ordem de classificação dos fornecedores participantes do Procedimento de Compra mediante Registro de Preços, que deverá ser respeitada nas contratações realizadas no contexto desta ata.

4.3. A presente ata NÃO implica em compromisso para futura contratação para o Órgão Gerenciador, que poderá realizar licitação específica para as aquisições ou contratações pretendidas ou simplesmente não emitir ordens de compra, durante o período de vigência da presente ata.

Cláusula 5ª. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. O Fornecedor deve observar rigorosamente os preços, descritivos, especificações e quantitativos registrados na presente ata, assim como todas as condições sobre forma de pagamento e de fornecimento dos itens, nos exatos termos previstos no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, que é considerado parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Cláusula 6ª. DAS SANÇÕES:

6.2. O fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços que descumprirem quaisquer das condições previstas na presente ata e/ou no Edital de Abertura do Procedimento de Compras mediante Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazo, local e condições de entrega, bem como manutenção dos preços registrados e quaisquer outras disposições avençadas com o Órgão Gerenciador estará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. Suspensão da participação do fornecedor registrado durante período a ser determinado pelo Órgão Gerenciador, de acordo com a gravidade do descumprimento;

6.2.2. Cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços;

6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra relativa à qual se referir o descumprimento.

6.3. A aplicação das sanções de que trata esta Cláusula será realizada por meio de decisão do órgão gerenciador, que deverá ser precedida de notificação do Fornecedor destinatário, oportunizando-lhe a prestação de esclarecimentos e defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento daquela.

Uberlândia/MG, _____ de _____.

MISSÃO SAL DA TERRA
Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante legal

ANEXO 03 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES
1	Caneta Esferográfica – Azul	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: Azul; ▪ Ponta média 1,0mm; ▪ Corpo de plástico cristal transparente sextavado, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe e esfera de tungstênio.
2	Caneta Esferográfica – Vermelha	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: Vermelha; ▪ Ponta média 1,0mm; ▪ Corpo de plástico cristal transparente sextavado, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe e esfera de tungstênio.
3	Fita Rotuladora - M 231	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: preto sobre o branco; ▪ Largura: 12mm; ▪ Modelo: M231.
4	Tinta p/ Carimbo Automático – Preta	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: preto; ▪ Tinta especial para carimbos; ▪ 40 ml.
5	Fita adesiva - 45mmx45m	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: Transparente; ▪ Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento; ▪ Adesivo é à base de resina e borracha sintética; ▪ Tamanho: 45mmx45m.
6	Marcador de Texto – Amarela	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo: Marca texto fluorescente; ▪ Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, p/ traço fino e grosso; ▪ Cor: amarelo.
7	Marcador de Texto – Laranja	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo: Marca texto fluorescente; ▪ Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, p/ traço fino e grosso; ▪ Cor: laranja.
8	Marcador de Texto – Verde	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo: Marca texto fluorescente; ▪ Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, p/ traço fino e grosso; ▪ Cor: verde.
9	Marcador de Retroprojeter - 1mm – Preta	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ponta em poliéster c/ 1 mm; ▪ Tinta de secagem rápida e resistente a água; ▪ Cor: preta.
10	Lacre Segurança - C/100 Und.	PCT	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprimento do lacre: 23 cm; ▪ Lacs numerados; ▪ Embalagem com 100 unidades; ▪ Material: Nylon; ▪ Embalagem: 100 g. ▪ Largura: 14 mm.
11	Livro Atas s/ Margem - 200 Folhas	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 200 folhas; ▪ Formato 205x300 mm; ▪ Capa/Contra capa: Papelão 700 g; ▪ Revestido papel plastificado; ▪ Folhas internas: papel off-set 56 g.
12	Recado Adesivo - 4 bl - 38mm x 50mm	BL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Blocos adesivos; ▪ Tamanho: 38mmx50mmx4; ▪ Cor: amarelo.
13	Arquivo Morto Papelão - 340x140x240	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confeccionado em papelão, com espaço para anotações; ▪ Tamanho: 340x140.
14	Apontador de lápis c/ Reservatório	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apontador com Reservatório; ▪ Medida: 4,0x2,0x6,0 cm.

15	Pilha Alcalina – AAA	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pilha alcalina AAA recarregável; ▪ Longa duração.
16	Pilha Alcalina – AA	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pilha alcalina AA recarregável; ▪ Longa duração.
17	Pilha Alcalina – C	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pilha alcalina C recarregável; ▪ Longa duração.
18	Bateria CR-2032	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bateria LITIO CR-2032.
19	Envelope Craft - 240mm x 340mm c/250	CX	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grs./m²: 80; ▪ Peso (Kg): 3,63; ▪ Tamanho: 240 mm x 340 mm; ▪ Caixa: 250 Unid.
20	Envelope Craft - 370mm x 470mm c/100	CX	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grs./m²: 80; ▪ Peso (Kg): 4,16; ▪ Tamanho: 370mm x 470mm; ▪ Caixa: 100 Unid.
21	Cola Instantânea 3g	TB	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem: 3 g; ▪ Adesivo instantâneo universal.
22	Borracha Branca - Nº 20	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: Branca; ▪ Macia; ▪ Tamanho: N.20.
23	Grampeador - 26/6	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grampeador médio de mesa metálico; ▪ Pintura epóxi (líquida); ▪ Apoio da base em polietileno e coberto em resina termo-plástica; ▪ Fabricado em chapa de aço; <p>Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mola resistente com retração automática.
24	Saco Plástico s/ Furos - 20 g Cx 300	CX	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envelope de polietileno s/ furos; ▪ Modelo: Ofício; ▪ Tamanho: 240 mm x 330 mm.
25	Pasta Plástica c/ Elástico 20mm – Transparente	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tamanho: 335 x 20 x 235 mm; ▪ Modelo: Pasta aba elástico em polipropileno; ▪ Cor: Cristal.
26	Pasta Classificação Rápida c/ Grampo – Ofício	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tamanho: 335 mm x 226 mm x 10 mm; ▪ Modelo: Ofício; ▪ Cor: Cristal.
27	Lápis Preto - Nº 02	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grafite inteiro nº 2; ▪ Dimensões aproximadas de 7,2 mm diâmetro e comprimento de 175 mm, grafite de 2,4 mm de diâmetro; ▪ Pintura semifodco perolado com verniz na cor preta, escrita macia, escura e de excelente apagabilidade, fácil para apontar e certificado pelo INMETRO; ▪ Embalagem: 01 Unid.
28	Corretivo Líquido - 18 ml	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Corretivo líquido; ▪ Frasco com no mínimo 18 ml; ▪ Composição; veículo aquoso, dispersantes, essência e dióxido de titânico.
29	Cola Bastão – 10 g	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atóxica; ▪ Lavável; ▪ Incolor; ▪ Embalagem: 10 g.
30	Cola Branca - 110 g	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atóxica; ▪ Lavável; ▪ Incolor; ▪ Embalagem: 110 g.
31	Fita Dupla Face - 19mmx2m	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno; ▪ Tamanho: 19mmx2m.

32	Prancheta c/ Pegador – Acrílica(o)	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Composição: Feito em poliestireno; ▪ Pegador em poliestireno ; ▪ Cor: Cristal ; ▪ Formato: Ofício; ▪ Tamanho: 3 x 240 x 340.
33	Tesoura - 21cm	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lâmina em aço inox; ▪ Cabo em polipropileno; ▪ Tamanho: 12mm.
34	Clips - Nr 2	CX	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Clips para papel nº 2/0; ▪ Fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem; ▪ Embalagem: 725 g.
35	Clips - Nr 8	CX	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Clips para papel nº 8/0; ▪ Fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem; ▪ Embalagem: 500 g.
36	Grampo para Grampeador - 26/6	CX	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grampo para grampeador galvanizados 26/6; ▪ Caixa com 5.000.
37	Régua 30cm	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acrílico, resistente e milimetrada; ▪ Tamanho: 30 cm; ▪ Cor: transparente.
38	Caderno Pequeno	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caderno costurado; ▪ Tipo: Brochurão; ▪ Capa dura; ▪ 96 fls.; ▪ Tamanho: 14x20,2cm.
39	Plástico Adesivo - 45cmx25m	RL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plástico adesivo transparente; ▪ Tipo: Contact; ▪ Tamanho: Rolo com 25mx45cm.
40	Pincel Atômico – Preto	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pincel atômico 1100p; ▪ Escrita grossa; ▪ Recarregável; ▪ Tinta a base de álcool; ▪ Cor: Preto.
41	Perfurador de Papel	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Perfurador de papel metálico; ▪ Produzido em liga metálica dura alumínio fundido; ▪ Capacidade para perfurar até 20 folhas; ▪ Dimensões: 6 x 11 x 11 cm; ▪ Com margeador plástico; ▪ Base plástica protetora para esvaziar o confete.
42	Elástico de Dinheiro	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº 18; ▪ Largura: Fino; ▪ Cor: Amarelo; ▪ Tamanho: 1,8 mm x 2 mm x 5 cm; ▪ Embalagem: 500g.
43	Pincel para quadro branco – Azul	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: Azul; ▪ Recarregável c/ troca de refil; ▪ Escrita 2,3mm.
44	Pincel para quadro branco – Vermelho	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cor: Vermelho; ▪ Recarregável c/ troca de refil; ▪ Escrita 2,3mm.
45	Caderno de Protocolo	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 104 Folhas; ▪ Capa/Contra capa: papelão 700 g; ▪ Tamanho: 154 mm x 216 mm.
46	Extrator de Grampos galvanizado	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formato Espátula; ▪ Feito em aço; ▪ Dimensões: (Compr. X Larg. X Alt.): 150 x 15 x 1 mm.
47	Pasta Sanfonada	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 31 divisões; ▪ Tamanho: 185 mm x 240 mm x 67 mm; ▪ Cor: Cristal.
48	Presilha para crachá	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Clips removível p/ identificador (tipo "jacaré"); ▪ Tamanho: 25 mm.
49	Pasta Catálogo – C/ 20 plásticos	UN	<ul style="list-style-type: none"> ▪ C/ 20 plásticos.